



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 148/ 2006.

Estabelece o número de vagas para os respectivos cargos a serem providos mediante a realização de **Concurso Público** pelo Município de Itapicuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, objetivando adequar a estrutura administrativa para permitir a realização de Concurso Público deste Município, em conformidade com o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o seguinte número de vagas para os respectivos cargos a serem providos mediante a realização de Concurso Público pelo Município de Itapicuru:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA.	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
Professor N-III - Ciências	06	20H	345,60	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor N-III - Ed. Física.	06	20H	345,60	Licenciatura Plena em Ed. Física.
Professor N-III - Geografia	05	20H	345,60	Licenciatura Plena em Geografia
Professor N-III - História	05	20H	345,60	Licenciatura Plena em História
Professor N-III - Inglês	08	20H	345,60	Licenciatura Plena em Inglês
Professor N-III - Matemática	05	20H	345,60	Licenciatura Plena em Matemática
Professor N-III - Português	06	20H	345,60	Licenciatura Plena em Português
Professor N-I - 1ª a 4ª Série	100	20H	300,00	Habilitação Especifica em Ensino Médio Magistério e/ou Normal Superior
Coordenador Pedagógico	02	40H	900,00	Graduação em Pedagogia + Habilitação em Administração / Supervisão Escolar.
Nutricionista	01	20H	1.250,00	Graduação em Nutrição
Enfermeiro	02	20H	1.250,00	Graduação em Enfermagem + Registro no COREN
Odontologo	02	20H	1.250,00	Ensino Superior em Odontologia
Tec. Patologia	01	40H	450,00	Habilitação Especifica em Patologia Clínica
Tec. Radiologia	01	24H	450,00	Habilitação Especifica em Radiologia
Auxiliar Enfermagem	10	40H	450,00	Ensino Fundamental + Registro no COREN
Assistente Social	03	20H	1.250,00	Graduação em Serviços Sociais
Medico Psicólogo	01	20H	1.250,00	Ensino Superior em Psicologia
Motorista	10	40H	300,00	1º Grau + Habilitação Categoria C/D.
Gari	20	40H	300,00	Alfabetizado
Auxiliar Serviços Gerais	30	40H	300,00	Alfabetizado
Técnico Agrícola	01	40H	450,00	Curso Técnico em Agronomia
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>225</b>			





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2006.

*7 em 17*  
**João Alfredo Monteiro Pinto Dantas**  
Prefeito

